

DESPACHO

Lido no expediente da 12ª
Sessão Extraordinária do 1º
Período Legislativo.

Sala das Sessões, 22/04/2025

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

“PALÁCIO ABEL IZAIAS”

CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.

Nesta Data, 16/04/2025

Sec. (Ass. Adm.)

Claudiomar Ferreira M. Júnior

Diretor Dept. Administrativo

CPF: 017.742.424-94

APROVADO

Sessão de 29/04/2025

Presidente

REQUERIMENTO Nº 047/2025

Verônica Senra da Silva

Presidente

CPF: 728.193.247-20

Ementa: Informações sobre a implantação da Lei n.º 1.203/2019 que “Dispõe sobre o Programa de Artesanato Municipal, no âmbito do município de São José de Mipibu/RN, e dá outras providências.”.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente à Ilma. Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, Sra. Ellen Fernanda Nunes Bento Dantas, solicitando informações sobre a implantação da Lei nº 1.203/2019, que “Dispõe sobre o Programa de Artesanato Municipal, no âmbito do município de São José de Mipibu/RN, e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

A referida legislação visa fomentar e valorizar o artesanato local, promovendo o desenvolvimento econômico, social e cultural da nossa cidade, por meio do incentivo à produção artesanal e do apoio aos artesãos do município. A efetiva implantação do Programa de Artesanato Municipal é fundamental para garantir a geração de renda, a inclusão produtiva e o fortalecimento das identidades culturais locais.

Diante da importância dessa iniciativa para os trabalhadores do setor artesanal e para a economia solidária, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a efetiva implementação da lei, com ações como o cadastramento dos artesãos, a oferta de capacitações, apoio técnico e incentivo à comercialização dos produtos, assegurando que os benefícios da legislação alcancem de forma ampla a comunidade artesanal mipibuense.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu, em 15 de abril de 2025.


MÁRCIO GUSTAVO DE ARAÚJO FREIRE

Vereador